



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 79, DE 24 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e , no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000696/2018-14, e o contido no Despacho Simples CGCOM, SEI 0258658 e Despacho Simples CGCOM, SEI 0259825,

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 867851/2018, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, localizada no Estado de Tocantins, cujo objeto é o acréscimo da contrapartida financeira do respectivo convênio, no valor de R\$ 17.785,35 (dezesete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), passando a referida contrapartida a ter o valor de R\$18.785,35 (dezoito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº. 00146/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, sob registro SEI nº 0258488.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Marly Vieira Miranda**  
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 24/06/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 24/06/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 24/06/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



QRCode  
Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0259820** e o código CRC .

Referência: Processo nº 59004.000696/2018-14

SEI nº 0259820